



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 94 /2019.

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2019.



**“MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 – LDO – LEI MUNICIPAL 2.701/2018”**

**O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito
Santo, faço saber que a Câmara Municipal de
Iúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a dispor de mais 1% (um por cento) do limite previsto no artigo 22, da Lei Municipal nº 2.701/2018, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 As modificações e os créditos suplementares a que se refere o artigo anterior deverão estar expressamente autorizadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 em percentual de até 4,45% (quatro vírgula quarenta e cinco por cento) do valor das despesas fixadas, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64, recursos adicionais de transferências recebidas, com destinação específica, não previstos ou insuficientemente estimados no orçamento, podendo as referidas modificações e créditos suplementares, serem abertos entre as unidades gestoras integrantes do orçamento consolidado do município, independentemente da fonte de recurso vinculada a despesa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de
novembro do ano de dois mil e dezenove (01/11/2019).**

REJEITADO POR UNANIMIDADE
IÚNA-ES 18 novembro 2019


Presidente da Câmara


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 07/11/2019

